



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-8516
ppgcin@contato.ufsc.br | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

Edital nº 005/PGCIN/2022, de 12 de setembro de 2022.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina (PGCIN/UFSC), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação do Colegiado do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as ESTRANGEIROS/AS a 01 (uma) vaga no curso de Doutorado em Ciência da Informação da UFSC.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a) O presente Edital visa ofertar uma bolsa para o curso de doutorado em Ciência da Informação do PGCIN/UFSC, e assim, contribuir com aumento da participação do PGCIN/UFSC na formação de recursos humanos para a pesquisa, assim como fortalecer o intercâmbio acadêmico com alunos/as de diferentes países e culturas.
- b) O programa oferece 01 (uma) bolsa de estudos a ser implementada no ano letivo de 2023.
- c) A bolsa de estudo de que trata o presente edital é subvencionada pela **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES** através do seu Programa de Demanda Social e está regida pelo disposto na [Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010, da CAPES](#).
- d) A bolsa terá inicialmente um prazo de 12 (doze) meses e poderá ser renovada anualmente por até 4 anos, se cumprido o estabelecido na Resolução N° 002/PGCIN/2018, de 19 de novembro de 2018.
- e) O curso de Doutorado tem duração de 48 (quarenta e oito meses).
- f) O edital tem como público alvo candidatos/as estrangeiros/as portadores/as de diploma no nível de Mestrado com interesse em cursar o Doutorado em Ciência da Informação.
- g) Será considerado candidato/a estrangeiro/a aquele/a que não possua nacionalidade ou naturalização brasileira e que não resida no Brasil, ou então, que tenha visto temporário de permanência no país.
- h) O PGCIN é um programa acadêmico ministrado em português, público e gratuito.

2. DAS VAGAS

- a) Será ofertada 01 (uma) vaga para o curso de doutorado.
- b) Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as ao processo seletivo.
- c) O PGCIN/UFSC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

3. INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas no período de **13 de setembro de 2022 a 20 de outubro de 2022**.
- b) As linhas de pesquisa do PGCIN estão disponíveis em:
<https://pgcin.ufsc.br/areas-de-pesquisa/>
- c) O candidato poderá inscrever-se em apenas uma linha e seu trabalho será analisado pelos professores vinculados.
- d) A inscrição (Online) deve ser realizada pelo correio eletrônico:
selecao.ppgcin@contato.ufsc.br, o candidato deverá encaminhar todos os documentos listados no item 3.1 (três ponto um) deste edital.
- e) As inscrições homologadas e resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgados na página do programa (<https://pgcin.ufsc.br>) seguindo as datas estabelecidas no item **8 (Cronogramas de atividades)** deste edital.
- f) Ao inscrever-se, o/a candidato/a dá ciência e aceita os termos estabelecidos neste edital.

3.1. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado segundo consta no **Anexo 1** do presente edital, disponível para download no site.
https://docs.google.com/document/d/10iVdg7o61ibd4F73S__x8tKnf6HnrXNE/e/dit?usp=sharing&oid=110284536471584360879&rtpof=true&sd=true
- b) Cópia das 05 (cinco) primeiras páginas do passaporte. (Para os/as candidatas/as de países membros do **MERCOSUL**, basta a apresentação de documento de identificação válido no seu país).
- c) Cópia do título ou diploma de graduação (bacharelado, licenciatura ou equivalente).
- d) Cópia do certificado de notas da graduação. (**Se houver**)
- e) Cópia do título ou diploma de Mestrado ou equivalente.
- f) Cópia do certificado de notas do Mestrado. (**Se houver**)
- g) Curriculum Vitae, conforme modelo disponível para download no site, com documentos comprobatórios de cada ato.
https://docs.google.com/document/d/1Ss77VyaTY9gcVWu__r1_3SmGNxuou91c/edit?usp=sharing&oid=110284536471584360879&rtpof=true&sd=true
- h) Planilha de pontuação da produção científica devidamente preenchida conforme anexo 2. Planilha disponível para preenchimento em:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MukDv6XArSopthST9Jkw0mgnLLEP5q42/edit?usp=sharing&oid=110284536471584360879&rtpof=true&sd=true>.
- i) Carta de recomendação de dois Professores Doutores com reconhecida experiência na área de Ciência da Informação ou Carta de referência da universidade com a qual esteja vinculado/a o/a solicitante, assinada por Reitor ou Vice-reitor ou outra autoridade acadêmica competente.

- j) Carta de intenção ressaltando os aspectos do curriculum vitae que estejam mais relacionados com as temáticas a serem desenvolvidas no programa de doutorado ao qual aspira, assim como detalhamento dos benefícios para a instituição onde está vinculado, caso haja, que seriam resultados da concessão da bolsa.
- k) Proposta de pesquisa: O documento pode ser redigido em português ou espanhol ou inglês, deve ser entregue no formato PDF, não deve ultrapassar 10 (dez) páginas, referências incluídas, e não deve conter forma alguma de identificação do/a candidato/a sob pena de invalidar sua inscrição. O documento da proposta deve ser escrito em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), com espaçamento 1,5 entre linhas, em folha A4, com todas as margens (superior, inferior, direita e esquerda) em 2 (dois) cm. Além disso, deve possuir obrigatoriamente a seguinte estrutura:
- linha de pesquisa do PGCIN;
 - título do projeto;
 - introdução (incluindo justificativa, delimitação do problema, objetivo geral e específicos);
 - aportes conceituais/teóricos
 - metodologia;
 - resultados esperados;
 - referências.

Obs: Todos os documentos solicitados devem ser encaminhados em formato PDF.

3.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão homologadas somente aquelas inscrições que cumprirem com os critérios estabelecidos no presente Edital.

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos/as candidatos/as homologados/as dar-se-á em 03 (três) etapas:

- a) **Avaliação da proposta de pesquisa (Fase eliminatória):** Critérios de avaliação: (1) Aderência da proposta à Ciência da Informação e à Linha de Pesquisa escolhida; (2) Mérito da proposta de pesquisa; (3) Forma da proposta de pesquisa; (4) Possibilidade de orientação.
qualidade da proposta, adequação à Linha de Pesquisa escolhida.
- b) **Arguição do Projeto (Online) (Fase eliminatória):** Critérios de avaliação: 1) Defesa da proposta; (2) Aderência da proposta à Ciência da Informação; (3) Disponibilidade; (4) Viabilidade para o desenvolvimento da proposta
- c) **Análise do Curriculum Vitae e da Produção Científica: (Fase classificatória):** Critérios avaliativos: Pontuação conforme **Anexo 2**. Planilha disponível para preenchimento em:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MukDv6XArSopthST9Jkw0mgnLLEP5q42/edit?usp=sharing&ouid=110284536471584360879&rtpof=true&sd=true>.
Média Ponderada, sendo a menor pontuação = 7,0 e maior pontuação = 10,0.

Considerar-se-á, para efeitos de classificação, a nota mínima 7,0 (sete) em cada fase do processo seletivo. A nota final será a média aritmética da somatória das 03 (três) etapas de avaliação.

Observação: O link com data e horário agendado para a arguição online será enviado via e-mail para os/as candidatos/as que chegarem nesta etapa.

4.1. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a) O(A) candidato(a) será aprovado(a) se obtiver parecer favorável da comissão com base nos documentos citados no item **3.1**.
- b) Caso haja maior número de candidatos/as do que vagas disponíveis, a classificação será feita em ordem decrescente da média obtida na avaliação final.
- c) Caso exista empate entre candidatos/as serão adotados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE: melhor avaliação do Projeto de Pesquisa e caso persista o empate, melhor Avaliação do Currículo.

Observação: O resultado final do processo de avaliação será submetido ao Colegiado do PGCIN/UFSC e sua publicação será feita imediatamente após a homologação.

5. RECURSOS

- a) Em cada etapa do Processo Seletivo, o/a candidato/a poderá interpor seu recurso, encaminhando via e-mail selecao.ppgcin@contato.ufsc.br, o documento deverá estar devidamente assinado e digitalizado ou para seus efeitos, pode ser utilizada assinatura eletrônica sempre que seja possível sua comprovação.
- b) A Comissão de Seleção terá um período de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar, julgar e dar resposta sobre a decisão tomada.
- c) Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recursos aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

6. DA MATRÍCULA

- a) Para a matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar:
 - Original e cópia do passaporte ou documento de identidade válido no MERCOSUL.
 - Cópia do título ou diploma de graduação (bacharelado, licenciatura ou equivalente). **Com o Selo do Consulado do Brasil.**
 - Cópia do certificado de notas da graduação (se houver). **Com o Selo do Consulado do Brasil.**
 - Cópia do título ou diploma de Mestrado. **Com o Selo do Consulado do Brasil.**
 - Cópia do certificado de notas do Mestrado (se houver). **Com o Selo do Consulado do Brasil.**
 - A data da matrícula dos candidatos aprovados será informada por e-mail e na página do Programa (<https://pgcin.ufsc.br>), após a homologação do resultado.
 - A matrícula do aluno ingressante será feita pelo CAPG (www.capg.ufsc.br)
- b) As aulas terão início no primeiro semestre letivo de 2023.

7. Da Bolsa de estudo

- a) A concessão da bolsa dependerá da manutenção da subvenção de bolsas da **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES** destinadas ao **PGCIN/UFSC**.
- b) A bolsa terá um valor de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais) mensais. Não há gastos de matrícula ou taxas de inscrição.
- c) O pagamento da bolsa será iniciado no mês seguinte à concessão da bolsa, formalizada pelo envio via e-mail dos documentos de matrícula à secretaria do programa, CPF (brasileiro) e dados bancários de abertura de conta no "Banco do Brasil".
- d) O pagamento será efetuado mensalmente, através de transferência para conta bancária no Banco do Brasil, cujos dados deverão ser repassados pelo/a bolsista ao início dos seus estudos no programa.
- e) Recomenda-se que o/a candidato/a selecionado/a tenha recursos próprios para se manter até o recebimento da primeira mensalidade, a ser paga um mês após feita a sua matrícula no programa.
- f) O/A candidato/a deve ter em consideração que, de acordo com o artigo 13 da lei 6.815, de 19 de agosto de 1980 (estatuto do estrangeiro), não se admite o exercício de atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados. Contudo, o estudante pode participar em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria.
- g) Os gastos com deslocamento, seguro saúde e qualquer tipo de documentação são de responsabilidade do/a candidato/a.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Data
Inscrições	13/09/22 a 20/10/22
Publicação das inscrições homologadas	21/10/22
Fase 1: publicação do resultado da análise das propostas de pesquisa	27/10/22
Fase 2 e 3: arguições sobre as propostas de pesquisa e análise do currículo.	01 a 03/11/22
Publicação do resultado final	07/11/22

9. OBRIGAÇÕES DO/A CANDIDATO/A

- a) O/A candidato/a aprovado/a responsabilizar-se-á pessoalmente por fazer todos os trâmites necessários para conseguir o visto de entrada ao Brasil, arcando com todos os custos dos trâmites consulares, assim como, com o valor da passagem de vinda para o Brasil.

- b) O/A candidato/a é responsável por formalizar a correspondente matrícula na secretaria do PGCIN, seguindo o procedimento e os prazos regulamentares estabelecidos.
- c) O/A candidato/a deve incorporar-se ao programa para o início dos seus estudos de doutorado. Se o/a candidato/a selecionado/a, sem causa justificada, não se matricular no prazo indicado, perderá automaticamente seu direito à bolsa.
- d) O/A bolsista compromete-se a ser proficiente em língua portuguesa. A bolsa concedida poderá ser retirada caso não demonstre a necessária eficiência no uso do português após 1 (um) ano a partir de sua incorporação ao programa.
- e) Quando terminados os estudos, o/a bolsista deverá encaminhar a versão final da tese para ser publicada no repositório institucional, segundo o estabelece a RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 46/2019/CPG, DE 27 DE JUNHO DE 2019.
- f) Seguindo o estabelecido na [Portaria nº 197, de 28 de Agosto de 2019 da CAPES](#), a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores recebidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail disponibilizado para o processo seletivo (seleção.ppgcin@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO 2022.
- b) Todos/as os/as professores/as permanentes do PGCIN poderão participar como avaliadores no processo seletivo.
- c) O Processo Seletivo e os/as alunos/as ficam subordinados à Resolução Normativa N° 154/2021/CUn e ao Regimento interno do PGCIN, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.
- d) Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Anexo 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO TURMA 2023		
Nome completo:		
Documento Nacional de Identificação:		
(Número do Passaporte):		País Expedidor:
Nacionalidade:		
Local (Cidade, Estado e País) de nascimento:		
Data de nascimento:		Estado Civil:
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Residencial:	Celular:	Profissional:
E-mail:		
Atividade Profissional atual:		
Curso de Graduação realizado:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Curso de Pós-Graduação realizado:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Linha de investigação (assinalar somente uma opção):		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 01: Memória, Mediação e Organização do Conhecimento		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 02: Informação, Comunicação Científica e Competência		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 03: Dados, Inteligência e Tecnologia		
<input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 04: Gestão da Informação e do Conhecimento		
Indicação de 01 tema de pesquisa de interesse, a partir da lista disponível em https://pgcin.ufsc.br/areas-de-pesquisa/ (preenchimento obrigatório)		
1. _____		
Em caso de aprovação neste processo seletivo, o projeto de tese deverá ser desenvolvido em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a) designado(a) pelo PGCIN.		

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Anexo 2

Instrução Normativa do Processo Seletivo PGCIN 2023

Art. 1º Os/As candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN) terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios apresentados nesta Instrução Normativa. O resultado será utilizado como parte do processo de seleção.

Art. 2º A avaliação dar-se-á com base na produção total do/a candidato/a no período compreendido entre 2017 e 2022, inclusive trabalhos aceitos, mediante apresentação da comprovação (carta de aceite do editor ou *print* da tela do sistema de submissão da revista).

Art. 3º Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela abaixo para pontuação, a ser preenchida pelo/a candidato/a.

Critérios para pontuação de produção científica

Tabela de avaliação das Produções Científica e Técnica	
ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO
Publicação em revista científicas indexadas (ESCI, SCOPUS, LISA, SCIELO, PROQuest)	100
Publicação em revista científicas (REDALYC, LATINDEX, DOAJ)	75
Publicação de Livro	100
Publicação de Capítulo de Livro	50
Patentes	75
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	45

Art. 4º Esta Instrução Normativa é válida exclusivamente para o Processo Seletivo PGCIN Turma 2023